



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Setor de Licitações

Data: 11/07/2025

Prezadas:

Solicito que seja formalizado o contrato de dispensa de licitação com a empresa RÁDIO TAPEJARA LTDA, sob CNPJ nº 87.744.447/0001-53, conforme os 3 orçamentos em anexo, a contar da assinatura do contrato, por 12 meses, terá como gestor o Secretário de Administração o Sr. DIONEI CÉSAR NERVO, e a fiscal a Sra, NATALIA CEREZOLI FAVRETTTO, as despesas decorrerão da seguinte dotação orçamentária: 03.01 – 3390.39.92.00 – 2.042 – RED. 3509.

Atenciosamente

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JULIANO FAVRETTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número – 059/2025
- c) Objetivo: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de emissora de rádio, contratação de espaço radiofônico, em rádio de amplitude modulada FM classe A, com abrangência em todo o território do Município de Água Santa e região, para veiculação de 03 sports diários, de segunda-feira a domingo, com duração de 30 segundos cada, em horários alternados; e para o programa de rádio semanal da Prefeitura Municipal de Água Santa, no horário compreendido entre 8h50min e 9h05min aos sábados, com duração de 15 minutos, conforme orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da data de 11/07/2025. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) anual.
- d) Fornecedor:  
**RADIO TAPEJARA LTDA**, CNPJ 87.744.447/0001-53;
- e) Embasamento: Art.72 e 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
- f) Dotação orçamentária:  
0301 3390 39 92 00 2 042 (3509)

Água Santa RS, 11 de julho de 2025.

**JULIANO FAVRETTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL